



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 905/2009, de 17 de Agosto de 2009.

**EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARARIPE A CELEBRAR TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM O ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Município de Araripe – Estado do Ceará, por seu Prefeito Municipal, a celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso com o Estado do Ceará, relativo ao um imóvel urbano consistente de um terreno com 15.000,00 m<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados), 150m x 100m, localizado no Campo de Aviação (antiga Pista de Pouso), com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, a Leste e a Oeste com terras pertencentes ao Município de Araripe e ao Sul, com faixa de domínio público, destinada a arruamento, destinado a construção de uma Escola Técnica Profissionalizante, através do Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – MEC/FNDE.

Art. 2º - O Estado do Ceará terá prazo máximo de 04 (quatro) anos para executar as obras de construção do susodito complexo educacional, sob pena de reversão do terreno ao Patrimônio do Município de Araripe.

Art. 3º - Caberá o Município de Araripe exercer fiscalização acerca do cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado do Ceará, a constar do referido termo.

Art. 4º - As despesas de construção e execução das medidas necessárias a preservação do empreendimento constante do Caput do artigo 1º, desta Lei, correm por conta do Estado do Ceará e do MEC/FNDE.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 864/2008, de 21 de Novembro de 2008.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 17 de Agosto de 2009.

JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA  
Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245  
E-mail: [pmararipe@yahoo.com.br](mailto:pmararipe@yahoo.com.br) SITE [www.araripeonline.com.br](http://www.araripeonline.com.br)